



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CONCORRÊNCIA Nº 90062/2024
PROCESSO Nº 23223.002119/2023-01

TERMO DE APOSTILAMENTO 003
CONTRATO 048/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 048/2024 QUE TEM COMO QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA FS ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pela Substituta do Reitor, **Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado**, designada pela a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 409, de 30 de abril de 2025, portadora de matrícula funcional 1753851, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato nº 048/2024, através do **Termo de Apostilamento 003**, tendo como contratada a empresa **FS Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.042.873/0001-20, tendo em vista o que consta no processo nº 23223.002119/2023-01, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. FORMALIZAR a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 048/2024, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/08/2026 a 16/02/2027**, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 e Orientação Normativa 92/2024 da AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A contratada deverá apresentar uma garantia no valor de **R\$ 32.470,79 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

2.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 21/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Considera-se o TERMO DE APOSTILAMENTO celebrado na data em que o representante da CONTRATANTE, neste instrumento, assinou.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
IF Sudeste de MG